



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . . . .	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . . . .	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Rectificação** ao decreto n.º 30:450, que modifica o que se encontra estabelecido no decreto n.º 27:679 quanto ao atravessamento subterrâneo de canalizações através do leito de estradas nacionais.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do artigo 1.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 30:640** — Aumenta de três unidades o número de médicos de 2.ª classe do quadro dos serviços de saúde da colónia de Moçambique.

**Decreto n.º 30:641** — Abre um crédito para pagamento do vencimento relativo ao 2.º semestre do decorrente ano económico que compete ao lugar de primeiro oficial de Fazenda com que foi aumentado o quadro da Repartição de Fazenda e Alfândegas, da Direcção Geral de Fazenda das Colónias.

### Ministério da Agricultura:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações para o actual ano económico.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Agosto de 1940. — Pelo Chefe da Repartição, *Alfredo Pinto da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### Repartição dos Serviços de Saúde e Higiene

#### Decreto n.º 30:640

Tendo sido criada a Missão da Doença do Sono, encarregada do estudo, profilaxia e combate à doença do sono na colónia de Moçambique pelo diploma legislativo n.º 653, de 5 de Julho de 1939, e havendo necessidade de alargar o número de médicos que dela façam parte para aumentar a eficiência dos serviços;

Considerando que por este motivo se torna necessário aumentar o quadro de saúde com mais três médicos, conforme o governador geral da colónia propõe;

Tendo em vista o disposto no artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do § 1.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, e por motivo de urgência, nos termos do § 2.º da mesma disposição, o Ministro das Colónias decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º E aumentado de três unidades o número de médicos de 2.ª classe do quadro dos serviços de saúde da colónia de Moçambique.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor em 1 de Janeiro de 1941.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

*Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.*

Paços do Governo da República, 8 de Agosto de 1940. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 116, 1.ª série, de 20 de Maio do ano corrente, pelo Ministério das Obras Públicas e Comunicações, Gabinete do Ministro, o decreto n.º 30:450, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 8.º, onde se lê: «Ficam abolidas as taxas e licenças fixadas . . .», deve ler-se: «Ficam abolidas as taxas e rendas fixadas . . .».

Em 5 de Agosto de 1940. — *António de Oliveira Salazar*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Obras Públicas e Comunicações autorizou, por despacho de 27 de Julho findo, nos termos do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 980\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 1.º do

### 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 30:641

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea a) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e do artigo 2.º do decreto-lei n.º 30:497, de 8 de Junho de 1940, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;